



PORTARIA Nº 041/21, DE 07 DE MAIO DE 2021

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Cintia Larissa Brasil do Valle, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o recebimento do memo. Nº 216/2021, datado de 07 de maio de 2021, oriundo da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **Daniele da Silva e Silva**, matrícula nº 10033-1/1, como **Fiscal Titular** e **Iliene dos Santos Melo Silva**, matrícula nº 56793-0/1, como **Fiscal Suplente**, para se dispor a fiscalizar e acompanhar a execução do contrato referente ao **Processo de Inexigibilidade nº 014/2021/PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA, NOS MÓDULOS ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTOR DE NOTAS FISCAIS**, destinado a atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social, por um período de 09 (nove) meses.

Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Cintia L. B. do Valle
Cintia Larissa Brasil do Valle
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 011/21 de 02 de janeiro de 2021